



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Ficha da Despesa: 198

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde - Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 9220 – LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR-MAC

Projeto/Atividade: 2148 – MANT. TETO MUN. DA MED. E ALT COMPLEXIDADE AMB HOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$ 900.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência do Estado de Mato Grosso ao Município de Tesouro/MT e será aberto por decreto do Poder Executivo, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº 858/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, Lei Nº 839/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 e Lei Nº 840/2025 – Plano Plurianual – PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2026.

Art. 4º Os recursos alocados na presente dotação orçamentária serão utilizados exclusivamente no financiamento de projetos, ações e atividades relacionados ao programa e fonte de recursos da ficha conforme o artigo 1ª desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2026

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
CN=3776789000171, OU=Videconferencia, OU=,
Certificado PF A1, CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 09 de Fevereiro de 2026

Presidente



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

Exmo. Senhor Presidente, nobres vereadores.

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 014/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, em razão de emenda parlamentar que ingressou no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso para cobertura de despesas com saúde.

Tal emenda foi concedida pelo Secretaria Estadual de Saúde para cobertura com diversas despesas com saúde, sendo assim, enviamos a Egrégia Casa de Leis do Povo de Tesouro, para que os nobres pares possam apreciar e votar, certos do empenho de cada um dos distintos vereadores em aprovar investimentos no nosso município

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui.

Tesouro - MT, 02 de fevereiro de 2026

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
NU: CHER, CNCP: Sinal, OUVAC SOLUTI Múltipla v5,
OUV: 3776780000171, OUV: Videconferencia, OUV
Certificado PE A1, CN: JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
Assinatura: Eu sou o autor deste documento
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.1

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL